

CONSEMAC
CÂMARA TÉCNICA DE ÁREAS VERDES E PATRIMÔNIO AMBIENTAL

REUNIÃO: 55ª **DATA:** 13/03/2019
INÍCIO: 10 h **TÉRMINO:** 12 h
LOCAL: Sala de reuniões da SECONSERMA/SUBMA

Participantes:

AMAJB – Ana Julieta Carneiro Lima
APEFERJ – Luiz Octávio Lima Pedreira
CCBT – Luiz Edmundo de Andrade
FAM-RIO – Abílio Tozinni
FPJ – Flávio Telles
SECONSERMA/CAV – Jeferson Pecin Bravim

Ausentes:

COMLURB
CONSERVATION INTERNATIONAL
SMU

Convidados:

FPJ/DARB – Alamir Punaro Baratta Júnior

ASSUNTOS TRATADOS

1. Apresentação da Diretoria de Arborização :

A FPJ gere, atualmente, dois hortos, um no bairro da Taquara e outro no bairro de Vargem Pequena. O horto de Vargem Pequena possui a área desafetada e com uso exclusivo para o horto da FPJ. O horto situado no Bosque da Barra, apesar de estar na estrutura oficial da FPJ, atualmente está sendo gerenciado pela Gerência de Recuperação Ambiental da Coordenadoria de Áreas Verdes. O horto de Vargem Grande possui

cerca de noventa por cento da sua produção baseada em estaquia. A Comlurb também usa as mudas da FPJ em seus plantios.

A doação de mudas tem como origem legal a lei 613/1984. A lei 1196 de 1988 regulou o plantio feito no logradouro que, depois, foi transformada em doação de mudas com o planejamento do plantio sendo feito pela FPJ. Houve modificações devido a publicação do novo código de obras e edificações do município. Visando a regulamentação das doações pelo COE, a FPJ elaborou uma minuta de decreto que está sendo avaliada pelo Gabinete da SECONSERMA.

O plantio das mudas nos logradouros e calçadas, utilizando das mudas da FPJ, e segundo o planejamento da FPJ, é feito por empresas credenciadas pela própria FPJ. A FPJ atualmente usa o aplicativo street View para mensurar o tamanho do logradouro e avaliar a viabilidade de recebimento de mudas (baseado no tamanho da gola). A gola deverá ser de 0,6 por 1,5 metros.

Após o plantio a manutenção, segundo a lei, é de um ano e, depois disso, a manutenção da planta “fica no limbo”. Têm-se verificado a insuficiência deste período sendo necessário, na visão da DARB, de três anos. A experiência prática da FPJ tem demonstrado que este tamanho de gola a tem sido suficiente para reduzir a queda das árvores, um exemplo disto é que as árvores em logradouros que caíram nas chuvas tinham ou golas pequenas ou cimentadas.

Com relação às mudas doações a muda é recebida por um representante da FPJ nos hortos e recebe um recibo do horto. A autodeclaração está permitindo fraudes, na medida que não existe controle.

Após o recebimento o horto faz a “engorda” da muda. Elas são encaminhadas para o plantio com 3,5 a 4 metros e aproximadamente dois anos de viveiro.

PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:

- 1. Espécies invasoras**
- 2. Fonte de recursos**
- 3. Autodeclaração de doações – FPJ**

4. Animais silvestres.

Próxima reunião: 10/04/2019